APÊNDICE C – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA - POA⁴

Regulamenta o Programa de Orientação Acadêmica - POA no Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Toledo da UFPR.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Toledo, no uso desuas atribuições conferidas pelo Artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando:

- que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dosalunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção ou evasão;
- a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso de Bacharelado em Enfermagem Campus Toledo;
- o disposto na Resolução nº 95-A/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa acompanhar, por meio da tutoria docente-discente, o estudante do Curso de Bacharelado em Enfermagem – Campus Toledo, em sua trajetória acadêmica ou de educação profissional.

Parágrafo único. Entende-se por tutoria, o acompanhamento do estudante em seu processo deformação, por meio do acolhimento, da escuta e da orientação, com vistas a auxiliá-lo no enfrentamento das dificuldades postas aos processos de aprendizagem e promover a qualidadede vida nas relações institucionais, devendo o tutor estabelecer um elo entre o estudante e a própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

I. Acolher os estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;

Orientar a trajetória do estudante quanto às escolhas possíveis de disciplinas, estágios, atividades de pesquisa e de extensão;

- ⁴ Adaptado conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Políticas de Graduação da UFPR.
- III. Acolher e orientar sobre as dificuldades acadêmicas enfrentadas pelos estudantes durantesua trajetória acadêmica ou de educação profissional;
- IV. Informar sobre a existência de Programas de Bolsas e Auxílios Institucionais, tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão, Assistência Estudantil, entre outros.
- V. Orientar sobre serviços institucionais de suporte e de assistência estudantil, tais como: apoios pedagógico, psicológico e social; acolhimento a vítimas de violência; suporte àsaúde mental; entre outros;
- VI. Esclarecer sobre dúvidas relativas às normativas vigentes, bem como sobre o funcionamento organizacional da instituição e do curso;
- VII. Motivar a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- VIII. Contribuir preventivamente para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.
- Art. 3º Todos os docentes efetivos do curso poderão participar como tutores.
- **Art. 4º** São atribuições do Colegiado do curso de Bacharelado em Enfermagem Campus Toledo no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:
- I. Aprovar esse regulamento e suas alterações;
- II. Acompanhar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- III. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
- IV. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos a este Regulamento.
- **Art. 5º** São atribuições da Coordenação do curso de Bacharelado em Enfermagem Campus Toledo no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:
- I. Disponibilizar aos tutores, quando solicitado, as informações do SIGA constantes no
 Relatório do POA, referentes aos estudantes por eles acompanhados;
- II. Indicar os docentes-tutores e designá-los aos estudantes incluídos no POA;

- III. Analisar as solicitações de substituição da tutoria e realizar os encaminhamentos necessários;
- IV. Certificar os docentes-tutores que desenvolveram as atividades de acompanhamento noâmbito do POA para fins de progressão ou promoção funcional;
- V. Estabelecer o cronograma de atividades de acolhimento dos estudantes de acordo com ocalendário acadêmico;
- VI. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.
- VII. Listar, ao final de cada período letivo, os/as estudantes que devem ser incluídos/as no POA, e encaminhar a relação para o Colegiado do curso ou instância gerenciadora do Programa.
- VIII. A coordenação pode fazer essa verificação utilizando como critérios aqueles listados no Art. 8º do regulamento, os quais podem ser levantados por meio do Relatório Dinâmico do POA, no SIGA.

Art. 6º São atribuições da tutoria no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- II. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleçãodas disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada períodoletivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária dessa seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- III. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando organizar a sua trajetória acadêmica;
- IV. Propor ações resolutivas para as dificuldades relatadas sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulasde reforço, entre outras;
- V. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
- VI. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em atividades de pesquisa e deextensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VII. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio pedagógico, psicológico, social e/ou de serviços de saúde;
- VIII. Dialogar com a coordenação para adequar a tutoria às especificidades do curso;

- IX. Documentar, por meio de registro individual (Anexo A), as reuniões e ações desenvolvidascom os estudantes acompanhados;
- X. Manter o necessário sigilo de informações pessoais, observando as normativas internas daUFPR e as leis vigentes;
- XI. Apresentar à Coordenação de curso o relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas (Anexo B), ao final de cada período letivo.

Art. 7º São atribuições do estudante incluído no Programa de Orientação Acadêmica:

- L Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas da UFPR, o calendário acadêmico específico do curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- L Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
- II. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
- IV. Procurar a tutoria em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V. Apresentar o histórico escolar, e demais documentos necessários para o acompanhamentoacadêmico, conforme solicitado pelo tutor;
- VI. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento dos registros e relatórios de orientação acadêmica.
- **Art. 8º** Todos os estudantes regulares com o registro acadêmico no Curso de Bacharelado emEnfermagem poderão participar do Programa de Orientação Acadêmica.
- § 1º Serão convidados a participar do POA, estudantes que apresentarem ao menos uma das seguintes situações:
- I. Reprovação em três ou mais disciplinas no semestre anterior.
- II. Quatro ou mais reprovações pendentes em disciplinas obrigatórias distintas.
- III. Acumular três reprovações na mesma disciplina.
- IV. Reprovar por frequência em todas as disciplinas matriculadas no semestre anterior.
- V. Ultrapassar o prazo de periodização mínima recomendada para integralização docurso.
- § 2º O convite à participação no POA deverá ser feito aos estudantes via meios institucionais, não vexatórios, preferencialmente por e-mail @ufpr.

- § 3º Além do previsto no §1º, a qualquer instante, o estudante poderá solicitar sua inclusão noPrograma de Orientação Acadêmica, mediante solicitação à coordenação de curso.
- **Art. 9º** Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze estudantes do Curso simultaneamente.
- § 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado individualmente ou em grupos:
- I Individualmente, a pedido ou quando houver a necessidade de acompanhamento específicopara um estudante;
- II Coletivamente, na necessidade de problematização de temas específicos para compreensão e auxílio diante de uma situação que é comum ao grupo de estudantes.
- § 2º Os registros de acompanhamento deverão ser individuais.
- § 3º Os encontros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e a comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.
- **Art. 10°** Os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas vigentes.
- **§1º** Ao ingressar no Programa de Orientação Acadêmica, estudantes com 18 anos completos ou mais deverão assinar o Termo de Aceite e Sigilo, conforme modelo fornecido pela PROGRAP (Anexo C).
- **§2º** Estudantes entre 16 e 18 anos incompletos, e seus pais ou responsáveis, deverão assinar o Termo de Ciência e Autorização, conforme modelo fornecido pela PROGRAP (Anexo D). **§3º** Tutores/as deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme modelo fornecido pela PROGRAP (Anexo E).
- **Art. 11º** Os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAP/P4E, conforme orientação da Res. 95-A/15 CEPE.
- **Art. 12º** O presente regulamento será periodicamente revisado para atender a adaptações necessárias ao curso e ao corpo discente, às instruções normativas da PROGRAP/P4E, às demais normativas internas e às leis vigentes.

Art. 13º O presente regulamento e as instruções aos estudantes sobre como ingressar no POA

deverão ser disponibilizados na página eletrônica do curso.

Art. 14º Os casos omissos a este regulamento serão apreciados pela Coordenação de curso

emconjunto com os professores tutores e, na necessidade, pelo Colegiado do curso de

Enfermagem, respeitadas as devidas competências.

ANEXO A

REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

GRR: Estudante: Tutor(a):

Data:

Outros(as) participantes da equipe de tutoria, se houver:

Relato do atendimento:

(Incluir questões abordadas, resultados de encaminhamentos anteriores, estratégias de ação)

Encaminhamentos para unidades da UFPR: (PRAE, SIPAD, Casa 4, projetos de extensão etc.)

ANEXO B

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO POA

Período do relatório (ano/semestre):Nome do(a) tutor(a) responsável:

Estudantes participantes do POA no período:

Relato e avaliação das atividades desenvolvidas:

Encaminhamentos para o próximo semestre:

ANEXO C

TERMO DE ACEITE E SIGILO (Estudante)

Eu,	,
matriculado	
sob o GRR.	, li a Resolução que institui o Programa de Orientação
Acadêmica -	POA na UFPR (Res 95-A/15-CEPE), e o Regulamento do POA do meu curso;
e a explicaçã	to que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa. Por este termo de
aceitee sigilo	o comprometo-me:
1. A	A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A	A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as
orientaçõesc	oletivas.
Estou ciente	de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas,
sanções adm	inistrativas, sem prejuízo das cominações legais.
Eu entendi q	ue sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer
momento.	
Estou ciente	de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim
exclusivo de	acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a
esses registro	os a qualquer tempo.
Eu aceito vo	luntariamente participar do Programa.
Assinar digit	ralmente via processo administrativo(Sistema Eletrônico de Informações)
ANEXO D	
TERMO DI	E CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO (Estudantes entre 16 e 18 anos incompletos
eseus respon	sáveis)
Eu,	,
responsável	pelo(a) estudante ,

matrícula na UFPR (GRR), fui informado(a) sobre o convite a
ele(a) feito para participar do Programa de Orientação Acadêmica (POA), e a explicação que
recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.
Estou ciente de que a sua participação no POA tem como objetivo promover o
acompanhamentodas suas necessidades de aprendizado por seus professores.
Estou ciente de que o POA funciona por meio de tutoria entre professores(as) e estudantes,
a qual pode ocorrer de modo individual ou em grupos.
Estou ciente de que serão realizados registros da sua participação no POA, para fim
exclusivo de acompanhamento da sua trajetória no curso.
Eu entendi que sou livre para solicitar a interrupção da sua participação no POA a qualquer
momento.
Estou ciente de que posso solicitar esclarecimentos sobre o POA, a qualquer tempo,
diretamenteao(à) tutor(a) designado(a) , por
meio do e-mail, ou à coordenação do
curso, por meio do e-mail
Autorizo a participação do(a) adolescente sob minha responsabilidade no Programa de Orientação Acadêmica.
Assinatura
ANEXO E
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
Tutor/a
Eu,
matrícula UFPR nºTutor/a do Programa de Orientação Acadêmica
do Curso de, declaro

que devo manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

- 1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
- 2. A não realizar a gravação das reuniões as quais eu tiver acesso;
- 3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
- 4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de queo/a estudante se encontra em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário.
- 5. A não comentar com outros/as tutores/as ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;
- 6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Assinatura		
	(Data)	